PROJETO DE LEI Nº /2018

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

4.02.08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (DR 100 – Ficha 180).....R$1.100,00

4.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 192).....R$30.000,00

4.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 100 – Ficha 197).....R$12.000,00

4.02.08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 100 – Ficha 230).....R$1.400,00

4.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 100 – Ficha 251).....R$6.500,00

4.02.08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (DR 100 – Ficha 289).....R$4.500,00

Total.....R$55.500,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior serão utilizadas as seguintes dotações para anulação:

4.02.08.244.0402.8.005 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo (DR 100 – Ficha 244).....R$10.000,00

04.02.08.243.0402.8.006 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (DR 100 – Ficha 953).....R$12.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Física (DR 100 – Ficha 194).....R$5.000,00

4.02.08.244.0402.8.007 – Manutenção do Programa Bolsa Família
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 100 – Ficha 261).....R$10.000,00

4.02.08.244.0402.8.009 – Manutenção dos Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 100 – Ficha 268).....R$10.000,00

4.02.08.244.0402.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 100 – Ficha 722).....R$3.000,00

4.02.08.244.0402.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias
4.4.90.51 – Obrigações e Instalações (DR 100 – Ficha 273).....R$4.500,00

4.02.08.244.0402.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias
4.4.90.52 – Obrigações e Instalações (DR 100 – Ficha 274).....R$1.000,00

Total.....R$55.500,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2018.

Exmo. Sr.
Vereador Edmar Nunes Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Vimos, pela presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 52 da LOM, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por finalidade, conforme estabelece o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a realização de despesas com encargos das Secretarias e Setores da Assistência Social.

Segue, anexo, detalhamento das dotações a serem suplementadas.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL